



POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA

CÓDIGO:	PL 28	VERSÃO:	04
APROVAÇÃO:	Política aprovada pelo Conselho de Administração em 24/08/2023		
ÁREA EMITENTE:	Riscos Qualitativos		

Sumário

1. OBJETIVO	3
2. DEFINIÇÕES	3
3. DIRETRIZES	3
3.1. Estratégias de Sustentabilidade	4
3.2. Gerenciamento do Risco Social, Ambiental e Climático.....	5
4. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES	5
5. BASE REGULATÓRIA / LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	7
6. REGULAMENTAÇÃO INTERNA RELACIONADA	7
7. DISPOSIÇÕES FINAIS	8

1. OBJETIVO

O presente documento tem por objetivo padronizar e disciplinar regras e diretrizes relativas à sustentabilidade e à responsabilidade social, ambiental e climática, em consonância com a Resolução CMN 4.945 de 2021.

A presente política se aplica ao Grupo Agibank, portanto sempre que citado “Agibank” leia-se todas as empresas do Grupo Agibank, quais sejam, Banco e Controladas, Coligadas e Correspondentes no país exclusivos.

2. DEFINIÇÕES

A Política de Sustentabilidade e Responsabilidade Social, Ambiental e Climática é o conjunto de diretrizes institucionais e regras que norteiam o gerenciamento do risco de natureza social, ambiental e climática nos negócios da Instituição e na relação com as partes interessadas, sejam elas, os colaboradores, fornecedores, parceiros e clientes.

Buscamos a realização de ações que visam promover a sustentabilidade, a educação financeira, o gerenciamento dos riscos de naturezas sociais, ambientais e climáticas e seus impactos nos negócios, bem como a adoção de métodos transparentes nas práticas diárias, construindo relacionamentos equilibrados e perenes.

Para fins de estabelecimento desta Política, observamos os seguintes princípios:

Proporcionalidade: compatibilidade das ações socioambientais e climáticas adotadas com a natureza da instituição e com a complexidade das suas atividades, produtos e serviços, conforme definido na Resolução CMN nº 4.327/14.

Relevância: grau de exposição ao risco social, ambiental e climático das atividades e das operações do Agibank, conforme definido na Resolução CMN nº 4.327/14.

Eficiência: relação entre os resultados obtidos e os recursos empregados, visando a redução de custos, aumento de receitas, agilidade nos processos e maior qualidade nas nossas entregas e no atendimento aos nossos clientes.

3. DIRETRIZES

A Política de Sustentabilidade e Responsabilidade de Social, Ambiental e Climática do Agibank, observa os princípios de relevância, proporcionalidade e eficiência, e está baseada em:

- Oportunidades de trabalho que valorizem a diversidade e desenvolvimento pessoal, com foco na proteção dos direitos humanos, combatendo trabalho escravo e infantil;
- Postura ética e transparente, proporcionando a inclusão financeira a milhares de brasileiros;
- Gerenciamento do risco social, ambiental e climático, identificado como um componente das diversas modalidades de risco a que o Agibank possa estar exposto;
- Desenvolvimento de negócios e projetos economicamente sustentáveis, contemplando o meio ambiente e promovendo a redução de impactos naturais;
- Desenvolvimento contínuo do relacionamento com as partes interessadas;
- Uso racional dos recursos naturais e mitigação das mudanças climáticas.

3.1. Estratégias de Sustentabilidade

O crescimento do Agibank será plenamente sustentável por meio de estratégias corporativas de longo prazo, aliadas ao desenvolvimento da economia, do mercado e da sociedade. No âmbito institucional a estratégia de sustentabilidade segue as seguintes diretrizes:

Educação Financeira: Entender a necessidade das pessoas para oferecer conhecimento e soluções financeiras adequadas, contribuindo para que os indivíduos tenham uma relação saudável com o dinheiro.

Diálogo e Transparência: Construir relações de confiança prezando a conduta ética em nossas relações, de forma perene, a fim de melhorar e desenvolver os negócios da Instituição, gerando valor compartilhado.

Envolvimento com a Comunidade: Apoiar causas sociais voltadas à saúde, educação, terceira idade, esporte e crianças. Este pilar tem por objetivo garantir que a Instituição adote ações que possam ir além do valor doado, de forma a ratificar o compromisso do Agibank com o tema responsabilidade social.

Consumo Eficiente de Recursos: Elaborar e monitorar ações de conscientização do uso eficiente dos recursos naturais por parte de nossos colaboradores e clientes no Agi Campus, Agi Lab e nos HUB's. Tais ações visam reduzir uso de papel, economizar energia e água, adotar práticas de reciclagem de lixo, adotar uso de transportes alternativos dentre outros. Dessa forma, se estimula a perpetuação de uma visão estratégica e educativa para com o tema.

3.2. Gerenciamento do Risco Social, Ambiental e Climático

O Agibank define risco social, ambiental ou climático como a possibilidade de que o atingimento dos objetivos da Instituição seja negativamente influenciado, gerando perdas monetárias ou de valor dos ativos do conglomerado, decorrente da exposição a eventos de danos sociais, ambientais ou climáticos.

Compreende-se como danos sociais, ambientais ou climáticos os impactos decorrentes dos seguintes eventos, para os quais o Agibank adota procedimentos de avaliação e monitoramento:

- Operações de Crédito - Concessão para clientes associados com:
 - trabalho análogo ao escravo / mão de obra infantil;
 - poluição e contaminação;
 - licenciamento ambiental;
 - áreas contaminadas ou embargadas; e
 - terras indígenas.
- Relacionamento com Fornecedores - Relacionamento com fornecedores envolvidos com irregularidades de natureza social, ambiental ou climática.
- Desenvolvimento e alterações de produtos e serviços – prejuízos à sociedade oriundos de novas modalidades de produtos e serviços, bem como modificações relevantes nos já existentes.

Devido a estratégia de negócios do Agibank e perfil de sua carteira de crédito, formada fundamentalmente por clientes pessoa física e sem concentração regional além da densidade populacional, não há exposição relevante aos riscos ambientais e climáticos.

4. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

a) Conselho de Administração

- Aprovar e revisar a PRSAC, com o auxílio do diretor de RSAC e a Diretoria Executiva;
- Assegurar a aderência da instituição à PRSAC e às ações com vistas à sua efetividade;
- Assegurar a compatibilidade e a integração da PRSAC às demais políticas estabelecidas pela instituição, incluindo, quando existentes, políticas de crédito, de gestão de recursos humanos, de gerenciamento de riscos, de gerenciamento de capital e de conformidade;
- Assegurar a correção tempestiva de deficiências relacionadas à PRSAC;
- Assegurar que a estrutura remuneratória adotada pela instituição não incentive comportamentos incompatíveis com a PRSAC; e
- Promover a disseminação interna da PRSAC e das ações com vistas à sua efetividade.

b) Diretoria Executiva

- Propor recomendações ao conselho de administração sobre o estabelecimento e a revisão da PRSAC;
- Avaliar o grau de aderência das ações implementadas à PRSAC e, quando necessário, propor recomendações de aperfeiçoamento;
- Manter registros das recomendações de que tratam os itens acima;
- Coordenar ações com o Comitê de Riscos visando a gestão integrada de riscos do Agibank.
- Garantir os subsídios necessários para que os Diretores e Gestores possam implementar um ambiente adequado para tratamento do risco socioambiental e climático decorrente das atividades do Agibank;
- Incentivar o contínuo e adequado desenvolvimento da cultura de gerenciamento de risco socioambiental e climático;
- Apoiar o desenvolvimento de negócios e projetos economicamente sustentáveis, contemplando o meio ambiente e promovendo a redução de impactos naturais.

c) Diretor responsável por RSAC

- Suportar a estrutura de gestão de riscos e controles internos no processo de avaliação dos potenciais impactos socioambientais e climáticos nas novas modalidades de produtos e serviços, bem como no monitoramento destes riscos;
- Subsidiar e participar do processo de tomada de decisões relacionadas ao estabelecimento e à revisão da PRSAC, auxiliando o conselho de administração;
- implementação de ações com vistas à efetividade da PRSAC, assim como o monitoramento, avaliação e aperfeiçoamento das ações implementadas;
- divulgação adequada e fidedigna das informações relacionadas ao tema PRSAC, conforme disposto da Resolução nº 4.945 do Conselho Monetário Nacional;
- Apresentar à Diretoria Executiva as exposições a riscos sociais, ambientais e climáticos existentes, assim como os planos de ação para mitigá-los e os riscos assumidos.

d) Riscos Operacionais e Controles Internos (RO&CI)

- Reportar ao CRO eventos que levem ao descumprimento desta norma;
- Acompanhar e emitir parecer quanto aos potenciais riscos de natureza social, ambiental ou climáticos, relacionados a novas modalidades de produtos e serviços, bem como modificações relevantes nos já existentes;
- Reportar tempestivamente ao CRO as exposições a riscos sociais, ambientais e climáticos identificadas, assim como a existência de planos de ação para mitigá-los e/ou os intenção de assunção destes riscos pelas áreas responsáveis;
- Monitorar os riscos socioambientais e climáticos elencados pelo Agibank e reportá-los ao CRO e Diretoria Executiva.

e) Comunicação Interna

Recomendar ações de comunicação que possam ajudar os colaboradores a se manterem informados quanto as iniciativas e práticas da organização, assim como mobilizá-los para participação sempre que necessário.

f) Governança e Gestão / Relação com Investidores

- Envolver as áreas pertinentes na avaliação da adesão a compromissos voluntários e respostas a índices, pesquisas e questionários de sustentabilidade e, quando necessário, submetê-los à Alta Administração;
- Divulgar e elaborar, com suporte da área de Compliance, o Relatório Anual de Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental do Agibank.

g) Jurídico

- Desenvolver e aprimorar, em conjunto com as áreas, quando aplicável e possível, os documentos institucionais e contratos, englobando diretrizes e cláusulas de prevenção de responsabilidade socioambiental com clientes, terceiros e partes relacionadas.

h) Demais áreas e colaboradores

- Atentar para o desenvolvimento de negócios e projetos que sejam economicamente sustentáveis, contemplando o meio ambiente e promovendo a redução de impactos sociais e naturais;
- Assegurar que as suas atividades do dia a dia estão de acordo e aderentes com a a Informar a área de RO&CI sempre que identificado um processo ou operação que possa trazer impacto de natureza social, ambiental ou climática relevante ao negócio.

5. BASE REGULATÓRIA / LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Resolução BCB nº4.327, de 25 de abril de 2014

Resolução CMN nº 4.945, de 15 de setembro de 2021

6. REGULAMENTAÇÃO INTERNA RELACIONADA

PL 44 – Política de Gestão Integrada de Riscos

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Não se aplica.